



Diário Oficial

Município de Itirapuã/SP
Gerson Luiz Alves - Prefeito

Ano 04 - Edição Nº161

Itirapuã, Quinta-Feira 14 de Novembro de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei Ordinária Nº 2.526 de 14 de Novembro de 2024 - Pg. 01 - 03



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.526 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 492/24 – Autoria do Executivo

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Orçamento do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em R\$ 36.716.580,00 (Trinta e seis milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais).

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes dos Anexos I e Anexo II (receita) e Sumário Geral, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES.....	R\$	33.619.886,84
Receita Tributária.....	R\$	3.783.350,00
Receita Patrimonial.....	R\$	107.100,44
Receita de Serviços.....	R\$	149.500,00
Transferências Correntes.....	R\$	34.289.420,50
Outras Receitas Correntes.....	R\$	105.000,00
(-) Dedução da Receita.....	R\$	4.814.484,10
02 – RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	3.096.693,16
Alienação de Bens.....	R\$	196.693,16
Transferências de Capital.....	R\$	2.900.000,00

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (0XX16) 3146-6700

1



Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de
17 de junho de 2.020.

Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - Prefeito
**Maria Consuelita Pereira
do Carmo** - Vice Prefeita

Poder Legislativo

Daniel Antônio Ferreira - Presidente
Rodolfo de Souza Lourenço - Vice Presidente
Aquino Leite da Cruz - 1º Secretário
Edvaldo Takashi Matsumoto - 2º Secretário

Daniel Luis Crispim
Edgar do Carmo Alves e Silva
Sandra Conceição Martins Alves
Raquel Cristina Dias
Rodrigo Donizete Monteiro



Diário Oficial

Município de Itirapuã/SP
Gerson Luiz Alves - Prefeito

Ano 04 - Edição Nº161

Itirapuã, Quinta-Feira 14 de Novembro de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

TOTAL DAS RECEITAS.....	R\$	36.716.580,00
-------------------------	-----	---------------

Artigo 3º. A despesa será realizada mediante a utilização das dotações que constam das tabelas explicativas que integram este orçamento, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01 – POR NATUREZA DA DESPESA

Despesas Correntes.....	R\$	35.368.080,00
Pessoa e Encargos Sociais.....	R\$	15.606.260,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	19.761.820,00
Despesas de Capital.....	R\$	1.173.500,00
Investimentos.....	R\$	1.172.500,00
Amortização da Dívida.....	R\$	1.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	175.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	175.000,00
TOTAL POR NATUREZA.....	R\$	36.716.580,00

02 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa.....	R\$	1.263.000,00
Administração.....	R\$	7.193.000,00
Assistência Social.....	R\$	2.255.000,00
Saúde.....	R\$	8.097.120,00
Educação.....	R\$	11.123.200,00
Cultura.....	R\$	418.000,00
Urbanismo.....	R\$	4.425.000,00
Gestão Ambiental.....	R\$	15.000,00

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (0XX16) 3146-6700

2

Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de
17 de junho de 2.020.

Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - Prefeito
**Maria Consuelita Pereira
do Carmo** - Vice Prefeita

Poder Legislativo

Daniel Antônio Ferreira - Presidente
Rodolfo de Souza Lourenço - Vice Presidente
Aquino Leite da Cruz - 1º Secretário
Edvaldo Takashi Matsumoto - 2º Secretário

Daniel Luis Crispim
Edgar do Carmo Alves e Silva
Sandra Conceição Martins Alves
Raquel Cristina Dias
Rodrigo Donizete Monteiro



Diário Oficial

Município de Itirapuã/SP
Gerson Luiz Alves - Prefeito

Ano 04 - Edição Nº161

Itirapuã, Quinta-Feira 14 de Novembro de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Agricultura.....	R\$	398.760,00
Indústria.....	R\$	25.000,00
Transporte.....	R\$	596.000,00
Desporto e Lazer.....	R\$	362.500,00
Encargos Especiais.....	R\$	545.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	36.716.580,00

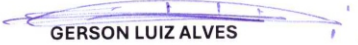
Artigo 4º. De acordo com dispositivos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal a:

- I. abrir créditos adicionais suplementares, por meio de decretos do Executivo, limitado até 15%, do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- II. realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma do art. 43 da lei 4.320/64;


Artigo 5º. Fica ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA, LDO para o exercício de 2025.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 14 de novembro de 2024


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal.


JOSE CARLOS DE MELO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 01/2

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (0XX16) 3146-6700

3

Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de
17 de junho de 2.020.

Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - Prefeito
**Maria Consuelita Pereira
do Carmo** - Vice Prefeita

Poder Legislativo

Daniel Antônio Ferreira - Presidente
Rodolfo de Souza Lourenço - Vice Presidente
Aquino Leite da Cruz - 1º Secretário
Edvaldo Takashi Matsumoto - 2º Secretário

Daniel Luis Crispim
Edgar do Carmo Alves e Silva
Sandra Conceição Martins Alves
Raquel Cristina Dias
Rodrigo Donizete Monteiro